

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

AMC EMPREENDIMENTOS S.A.

C.N.P.J. nº 32.154.734/0001-11

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da **AMC Empreendimentos S.A.** apresenta as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Curitiba, 26 de março de 2018

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

Ativo/Circulante	2017	2016	Passivo/Circulante	2017	2016
Vendas a Receber	5.000.004	-	Dividendos a Pagar	5.916.477	20.565.824
Dividendos a Receber	108.885	11.744.074	Empréstimos de Acionistas	17.762	-
Total do Circulante	5.108.889	11.744.074	Total do Circulante	5.934.239	20.565.824
Não Circulante			Patrimônio Líquido		
Investimentos	73.817.827	81.816.149	Capital Social	13.618.256	13.618.256
Total do não Circulante	73.817.827	81.816.149	Reservas de Reavaliação	55.594.368	55.596.290
Total Geral do Ativo	78.926.716	93.560.223	Reservas de Lucros	3.779.853	3.779.853
			Total do Patrimônio Líquido	72.992.477	72.994.399
			Total Geral do Passivo	78.926.716	93.560.223

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2017	2016
Receitas Operacionais	30.507.478	11.331.985
Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial	30.507.478	11.331.985
Despesas Operacionais	3.201.403	15.263
Despesas Administrativas	3.201.403	15.263
Resultado antes das Provisões	27.306.075	11.316.722
Provisão para Contribuição Social	-	-
Provisão para o Imposto de Renda	-	-
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	27.306.075	11.316.722
Lucro Líquido por Ação	218,53	90,57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2017	2016
Lucro do Período	27.306.075	11.316.722
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	27.306.075	11.316.722

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM:

	31/12/2017	31/12/2016
1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
- Resultado do Período	27.306.075	11.316.722
Resultado do Período Ajustado	27.306.075	11.316.722
- Variação nos Dividendos a Receber	11.635.189	-
- Variação em Vendas a Receber	(5.000.004)	-
- Variação em Empréstimos	17.762	-
- Variação nos Dividendos a Pagar	(14.649.347)	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	19.309.675	11.316.722

2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
- Variação nos Investimentos	7.998.322	-
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	7.998.322	-

3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
- Distribuição de Resultados	(27.307.997)	(11.344.135)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos	(27.307.997)	(11.344.135)

Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	-	-

DIRETORIA	CONTADOR
José Mário de Castilho CPF 667.504.407-97	Nelson Alves Reis CRC RJ-053686/O-1-PR CPF 428.420.347-91

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/16 E 31/12/17

Eventos Contas	Capital Social		Reservas		Resultados Acumulados	
	Realizado	De Lucros	De Reavaliação	Totais		
Saldo em 31/12/15	13.618.256	3.779.853	55.623.704	-	73.021.812	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	(11.344.135)	(11.344.135)	-
Realização de Reavaliação	-	-	(27.414)	27.414	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	11.316.721	11.316.721	11.316.721
Saldo em 31/12/16	13.618.256	3.779.853	55.596.290	-	72.994.399	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	(27.307.997)	(27.307.997)	-
Realização de Reavaliação	-	-	(1.922)	1.922	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	27.306.075	27.306.075	27.306.075
Saldo em 31/12/17	13.618.256	3.779.853	55.594.368	-	72.992.477	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **NOTA 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) **Regime de Competência:** o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) **Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis:** a classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos

prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) **Unidade Monetária:** a presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2016 e 2017 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. **NOTA 03 - Investimentos:** corresponde à participação no patrimônio líquido da Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. **NOTA 04 - Capital Social:** o Capital Social, foi aumentado em função da AGE de 11/12/2012 da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, e está totalmente subscrito e integralizado, é composto de 124.952 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e duas) ações ordinárias sem valor nominal.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs. Acionistas da **AMC Empreendimentos S/A**, Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **AMC Empreendimentos S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AMC Empreendimentos S/A**, em 31 de Dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que a acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse

fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governação pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropr-

da e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018
ACG Auditoria e Perícia Contábil
CRC RJ nº 0068/O-6
Luiz Fernando Pereira Alves
Contador - CRC RJ nº 053.885/O-5



Lineu Filho

BOTÃO DO PÂNICO

Da Redação geralredacao@tribunadoparana.com.br

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Vereadores de Curitiba aprovou ontem o projeto de lei que propõe a instalação dos chamados "botões do pânico" nos ônibus do transporte público de Curitiba. Com a aprovação, o projeto agora segue para votação da casa. A matéria, de autoria dos vereadores Dr. Womir Aguiar (PSC) e Cristiano Santos (PV), foi relatada por Osias Moraes (PRB). Moraes afirma que no ano passado a comissão encaminhou o projeto à Urbs para análise da viabilidade. Em resposta, o gestor da área de Tecnologia de Transporte informou que os ônibus já dispõem desse sistema e o órgão então manifestou-se contrário à criação da lei. No entanto, o relator defendeu a necessidade de um sistema eficaz.

Câmara aprova instalação do dispositivo de alerta em ônibus de Curitiba.

Em setembro de 2017, a Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania e Segurança Pública promoveu uma audiência pública sobre o tema. Uma das conclusões foi que era necessário efetivar o uso do botão pânico com a chamada da força policial quando o trabalhador do transporte coletivo o acionava. Motoristas e cobradores se queixaram de que a tecnologia faz a comunicação com a empresa de transporte, mas não com a polícia, que acaba não sendo comunicada.

Segundo o texto do projeto de lei, a instalação dos dispositivos pode se dar de maneira progressiva, ou seja, ser implementada em etapas, e os recursos para sua execução serão provenientes do Fundo de Urbanização de Curitiba (Urbs). Caso aprovada, a lei tem 180 dias para entrar em vigor.

Sind Saúde PARANÁ

Edital de Convocação nº 003/2018

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná – SINDSAÚDE/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos(as) os(as) associados(as) para participarem da Assembleia Geral Ordinária do SINDSAÚDE/PR a realizar-se no dia **28 de abril de 2018, às 8 horas em primeira convocação e as 8h30 em segunda convocação, no auditório do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército de Curitiba, Rua Comendador Fontana, 57, Centro Cívico, Curitiba/PR** com discussão e aprovação sobre a seguinte ordem do dia: **a) Prestação de contas do período de outubro de 2017 à fevereiro de 2018; b) Avaliação das Ações sindicais para colocar em evidência a campanha salarial; c) Análise de Conjuntura; d) Lei 18.469 de 2015 e a crise financeira na Parana Previdência; e) Encaminhamentos; f) Informes gerais.**

Curitiba, 17 de abril de 2018.

Mônica Głinski Zúlcio
Coordenadora Geral do SindSaúde/PR

Edital de Notificação, Maria Cristina Wanderley da Silva, brasileira, separada consensualmente, supervisora financeira, portadora da C/RG nº 303.134/Ministério da Aeronáutica, inscrita no CPF/MF nº 506.596.007-06, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato Particular nº 955254, garantido por **Alienação Fiduciária**, firmado em 02/02/2012, conforme R-13/R-14 e cessão de crédito averbado em 07/11/2017, conforme AV-15 da matrícula nº 33.112, referente ao apartamento nº 07, do Edifício Barcelona, situado na Avenida Silva Jardim, nº 2.100, Curitiba-PR, tendo como credor **Banco Bradesco S/A**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ/06.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara; Intimada a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 8º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-912, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 03 de abril de 2018 o valor de R\$ 75.662,31 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custos do Serviços Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos. Curitiba, 04 de Abril de 2018. **Jorge Luis Moran, Titular da Serventia Extrajudicial.**

EDITAL DE INTIMACAO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **FAZ SABER** que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Heitor Stockler de França, 396, 23º andar, sala 2310, nesta Capital, o Sr. EVANDRO MILLARCH, brasileiro, divorciado, portador da C/RG nº 7.573.702-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.884.319-44, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária, datado de 20/03/2012, registrado no R-05 e R-06, da matrícula nº 71.657, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor do débito atualizados até a data de 25/01/2018: R\$117.399,36. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Curitiba, 14 de março de 2018.
NATHÁLIA NAVARRO
Registradora Substituta

COMUNICADO EXTRAVIO

Erasto Cichon comunica o extravio de título do Clube Curitibano numero B-4541.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO CENTRAL DE CURITIBA
19ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 8º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR
CEP: 80.530-010
Autos nº: 0015001-60.2007.8.16.0001

Processo: 0015001-60.2007.8.16.0001
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Propriedade
Valor da Causa: R\$29.900,00
Auto(r)s): • JOÃO ROCHA
• Sandra Mara de Carvalho Martins Rocha
Réu(s): • LEO DE ALMEIDA NEVES
• MARIA EDITH WOLF NEVES
Terceiro(s): • MAURICIO VIALLE (CPF/CNPJ: 171.795.309-30)

EDITAL DE CITAÇÃO DA(S) PARTE(S) "TERCEIRO" ACIMA QUALIFICADA(S), COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER, a quantos o presente edital vierem ou deles tiverem conhecimento que tem curso, neste Juízo da 19ª Vara Cível de Curitiba/PR, sito à Rua Mateus Leme, nº 1.142, 8º andar, Centro Cívico, CEP: 80.530-01 0 - Curitiba/PR, os autos supracitados. Tem como objeto o seguinte imóvel: "gleba n° 2 do terreno situado no lugar "Morangá", distrito de Santa Felicidade, deste Município, com área de 466.352,00m2; limitando ao Sul com a estrada do Quinzal, onde mede 450, 00m, ao leste com a gleba n° 1, por uma linha reta; ao Norte com Simão Pampuche e ao Oeste com a gleba n° 3; Parte ideal com 205, 700m2, na gleba n° 6, com área total de 726. 000, 00m2 ou sejam 30 alqueires no mesmo lugar "Morangá", glebas essas com seus demais características constantes da planta que fica arquivada no cartório da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba sob nº 99.171 do protocolo 1-D (...). Ficam CITADOS, a(s) parte(s) "Terceiro" acima qualificada(s) para que apresentem contestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância mandou expedir o presente - edital, que deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Curitiba, 02 de fevereiro de 2018. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional já utilize o sistema eletrônico (OAB)

Adam Felipe Terra da Silva
ADAM FELIPE TERRA DA SILVA
E. Juramentada - Portaria 196/2011
Por ordem do MM. Juiz

EDITAL DE INTIMACAO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ... **FAZ SABER** a **MARCOS FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção, portador da C.I. nº 6.279.668-5-PR e do CIC nº 024.564.649-31, residente e domiciliado na Rua Nicolau Vorobi, nº 790, BL. 04, Ap. 22, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-210, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado no endereço supra, conforme certidão exarada em 26 de fevereiro de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 572.815, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 21 de fevereiro de 2018, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/08/2017 até 10/02/2018, totalizando o saldo devedor de R\$1.464,47 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), posicionados até 27/02/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de dezembro de 2007, e registrado sob nº 8 (oitto), na Matrícula nº 47.003, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 22, do tipo AP-2-49, do 1º pavimento, do Bloco 04, do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ITATIAIA XV", sito nesta Capital, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. Sª. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADO V. Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018
ÍTALO CONTI JÚNIOR
OFICIAL